



LEI Nº 7.271, DE 13 DE JUNHO DE 2024.
PROMULGADA

Denomina o logradouro nesta cidade e dá outras providências – Rua Soldadinho do Araripe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Soldadinho do Araripe**, a artéria anteriormente conhecida como Via Local 03, com início entre o Lote 10 da Quadra G e a Área Solo Natural 3 e o seu término entre o Lote 01 da Quadra F e a Área 01 de Lazer/Serviço da Quadra B, constante no Loteamento Oásis Home Park (Planta 389), situado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta